

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

As atualizações diárias do Serviço Funerário Municipal não estão sendo realizadas em razão de problemas na plataforma de divulgação.

PRINCESA

assistência

O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009

R. BARÃO DE TEFFE, 188

CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603

R. GENERAL CARNEIRO, 509

CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE PINTOR

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BARISTA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 195/2023 - LICITAÇÃO Nº 123/2023

PREGÃO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CASIMIRO GRABICOSKI PINTO, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 361, Centro, município de Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.943.182/0001-24, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Casimiro Grabicoski Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado naRua Rio Branco, nº415, Centro, cidade de Ivai, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 340.606.429-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gás liquefeito GLP 13 e GLP 45.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. O valor dos produtos fica reajustado conforme quadro abaixo.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
45257	Recarga de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) P13	R\$ 99,66	R\$ 104,43
45258	Recarga de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) P-45 KG	R\$ 434,00	R\$ 450,01

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 01 de agosto de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Casimiro Grabicoski Pinto - Representante legal

Edital De Citação Destinatário(a)(s): Neide Lima Dos Santos Prazo De 20 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima, da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0035869-82.2019.8.16.0019, em que é(são) autor(es) ASSOCIAÇÃO CULTURA FRANCISCANA, e réu(s) NEIDE LIMA DOS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido NEIDE LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF 004.140.599-48. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor da causa de R\$ 6.007,40 (seis mil e sete reais e quarenta centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento”] (** CNFJ - Prov. 316/2022: Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor. **). A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e /ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Kerily Caroline Cremonez, Analista Judiciário, conferi e digitei. Ponta Grossa, 02 de agosto de 2024. K-20/08

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL; O Leiloeiro Público Oficial PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, matriculado perante a JUCEPAR sob o nº 12/048L, devidamente autorizado pelos Credores/Fiduciários: FERNANDO ANTONIO CELESTINO SARAIVA, e sua esposa MARIA CAROLINA LAPETINA SARAIVA, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, e o disposto na Lei Federal nº 4.591/64, em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora Fiduciária, levará a LEILÃO PÚBLICO pelo critério de maior lance conforme segue : 1º Leilão: 13/09/2024 a partir das 10:30 horas - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão e custas do leiloeiro e demais encargos legais e contratuais, conforme o disposto na Lei 9.514/97.; Local: Exclusivamente on line no site do Leiloeiro: www.nakakogueleiloes.com.br.; Arrematação em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à R\$ 2.561.000,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais e oitenta e oito centavos); 2º Leilão: 27/09/2023 a partir das 10:30 horas - Não havendo interessados ou lance em primeira praça, utilizado o lance desde que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos, custos e débitos incidentes sobre o bem (IPTU, condomínio, etc), inclusive a comissão do leiloeiro, conforme o disposto na Lei 9.514/97.; Local: Exclusivamente on line no site do Leiloeiro: www.nakakogueleiloes.com.br.; Arrematação em 2ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior ao valor da dívida R\$ 787.863,63 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos).; 1.0 DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS : Qualificação do bem a ser vendido: Loja 1 (um), tipo 1, térreo ou 3º pavimento, de frente para a Rua Benjamin Constant, 1154 do Condomínio Edifício Le Jardim, com a área real construída de 180,62 metros quadrados, área real de uso comum de 4,8745 metros quadrados, perfazendo a área real correspondente ou global construída de 185,4945 metros quadrados, fração ideal do solo e partes comuns de 0,032944 ou quota do terreno de 21,0178 metros quadrados, no lote de terreno n. 12/B, oriundo do desdobro do lote n. 12, da quadra n.70, de forma retangular, quadrante N-E, situado na zona central, distante 37,00 metros da Avenida Dr. Francisco Burzio, medido 29,00 metros de frente para a Rua Benjamin Constant, lado par, por 22,00 metros de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua oitão, do lado direito com o lote n. 12/A, de propriedade de Hermes Luiz Schio, do lado esquerdo, com parte do lote n. 14 de propriedade de José Luiz dos Santos Clemente, e de fundo, com parte do lote n.11 de propriedade de Fernando Kluppel Batista, com a área total de 638,00 metros quadrados. Indicação Cadastral: 08.6.20.20.0066.001. Cadastro 104959. Matrícula 18.623 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR.; 2.0 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO: ; 2.1 Os lances devem ser ofertados de forma eletrônica no sítio descrito no preâmbulo deste edital e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião.; 2.2 Os interessados em oferecer lances virtuais deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anúncio às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrada efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.; 2.2 Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.; 2.3 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.; 3.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA: 3.1 O pagamento total do valor arrematado será efetuado, no ato do Leilão de forma imediata em cheque/dinheiro/transfêrência eletrônica DOC ou TED para conta corrente que será indicada pela CREDORA, em até 48 horas.; 3.2 O pagamento integral no valor de 5% sobre o valor da arrematação referente a comissão de leiloeiro, que poderá ser efetuado o pagamento em cheque/dinheiro/transfêrência eletrônica TED ou DOC, na conta corrente de Paulo Roberto Nakakogue – Banco do Brasil, Ag. 4818-6, conta 48034-7, CPF/PIX 041.361.129-98.; 3.3 Eventual atraso ou desistência ou inadimplemento do pagamento do preço, pelo Arrematante, por prazo superior a 3 (três) dias, será considerado rescisão o lance, onde impor-se-ão as sanções previstas no item subsequente. Somente serão devolvidos os valores excedentes após computados integralmente todos os valores e despesas que forem necessários para o retorno do registro para o nome dos CREDORES.; 3.4 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas pelo Arrematante (seja por conta de desistência da aquisição do bem, não realize o pagamento da arrematação ou no caso de atraso do pagamento das parcelas pactuadas), fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) a favor dos CREDEORES, sobre o valor do lote, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; 3.5 O Auto de Arrematação para o Imóvel será emitida pelo Leiloeiro mediante a comprovação do pagamento integral do lance, juntamente com a comissão do leiloeiro, e encaminhado aos cuidados dos CREDORES que procederão o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante quando da lavratura da escrituras de venda e compra que serão lavradas em até 60 dias do efetivo pagamento; 4.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ; 4.1 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. Nos demais bens, estes são vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram.; 4.2 Será de responsabilidade do adquirente o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública, bem assim providenciara e arcará com os custos de registros/averbação do bem arrematado para seu nome, inclusive pagamento de Tributos e Enrolamentos incidentes sobre a arrematação. Ainda, o Adquirente está ciente de que os imóveis ocupados somente terão a posse direta por meio de medida judicial que será de sua inteira responsabilidade e todos os custos serão por si suportados, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.; 4.3 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de Leilão Público”, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.; 4.4 Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Oficial pelos telefones (041) 3092-6400 ou (43) 3020-7900 e e-mail nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br; Curitiba, 15 de agosto de 2024.; PAULO ROBERTO NAKAKOGUE;

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edital de Citação

Solicitamos a presença dos citados abaixo, para comparecer no escritório do Cemitério Parque Jardim Paraíso, localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto, 581 – 2ºandar, Ponta Grossa – Pr., para tratar de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 dias, contados do dia seguinte ao da veiculação deste edital.

Amanda Caroline Ferreira

Jacques Pedrozo Pinto

Rafael Zito Silva

O não comparecimento na data aprazada, entender-se-á como abandono do contrato firmado entre as partes.

Ponta Grossa, 23 de Agosto de 2024

CEMITÉRIO PARQUE JARDIM PARAISO

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 28/2024, que se realizaria no dia 26 de agosto de 2024, às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) com base na lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica digital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Saúde ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/. Ponta Grossa, 22/08/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº34/2024, que se realizaria no dia 28 de agosto de 2024, às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) com base na lei 14.133/2021, para Aquisição de Veículos. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Saúde ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/. Ponta Grossa, 22/08/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA E REGIÃO

RUA VISCONDE DE NÁCAR, 213 - CEP 84010-620 - PONTA GROSSA/PR

TELEFONE (42) 3224-6222 – CELULAR: (42) 98401-2960 - CNPJ 80.253.941/0001-76

E-MAIL: SECRETARIA@BANCARIOSPGR.COM.BR

FILIADO A FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DO PARANÁ

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA E REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.253.941/0001-76, com registro sindical no M.T.E. sob nº 000.006.157.88459-6, com sede na Rua Visconde de Nácar, 213 – centro – CEP: 84010-620 – Ponta Grossa - PR, por seu Presidente abaixo assinado, nos termos do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os bancários(as), de bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, que abrange os municípios de Ponta Grossa, Carambel, Castrolândia, Castro, Piraí do Sul, Ipiranga, Imbituva, Iratí, Teixeira Soares, Reboças, Palmeira e Fernandes Pinheiro, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 26 de agosto de 2024, (segunda-feira), na sede administrativa da entidade, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentadas pela FENABAN e Bancos Públicos, de reajuste salarial de 85% do INPC;

2. Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais ou presenciais, em dias e horários convocados pelo Sindicato dos Bancários por meio dos seus canais de divulgação digitais oficiais;

3. Deliberação sobre ações/movimentos a serem adotados pelos trabalhadores bancários.

Ponta Grossa (PR), 23 de agosto de 2024

Gilberto Lopez Leite

Gilberto Lopez Leite

Presidente

Docusign Envelope ID: 1DBD41B0-7837-458D-86B7-00E24CD1F9A5

Unimed

Ponta Grossa

www.unimedpg.com.br

Rua Santos Dumont, 1036

84.010-360 - Centro - Ponta Grossa - PR

T. (42) 3220-7000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO

UNIMED PONTA GROSSA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

O Conselho Técnico Ético da Unimed Ponta Grossa – Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 77.781.706/0001-62, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, **NOTIFICA** o Dr. Paulo Homero Costa Nani de que foi instaurado o processo de representação Autos 005/2023 para apuração de conduta disposta no Art. 14, IV do Estatuto Social da Cooperativa.

Após tentativas de notificação anteriores frustradas, o Dr. Paulo Homero Costa Nani fica notificado por meio deste edital para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o Art. 29 do Regimento Interno, a contar desta publicação, apresentar defesa junto à Cooperativa, seja pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído. A ausência de apresentação de defesa implicará na presunção dos fatos imputados como verdadeiros, sujeitando Vossa Senhoria ao disposto no Art. 17 do Regimento Interno da Cooperativa

Para mais informações, solicitamos que entre em contato com a Secretaria da Governança através do e-mail: secretaria.franciele@unimedpg.com.br.

Ponta Grossa, 23 de agosto de 2024.

Declassified by

Rafael Nastas

288053DE70C8408...

UNIMED PONTA GROSSA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DR. RAFAEL NASTAS ACRAS

CONSELHEIRO RELATOR

coop

Membro da Aliança Cooperativa Internacional

ANS - n.º 349712

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp

EPSON

EXCEED YOUR VISION

xerox

brother

at your side

SAMSUNG

Canon

MOPEL®

42. 3229-9272

42. 9 9102-4550

42. 9 9106-1598

contato@mopelpg.com.br



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA - PR**

Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº34/2024, que se realizaria no dia 28 de agosto de 2024, às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras](http://www.bllcompras.gov.br)) com base na lei 14.133/2021, para Aquisição de Veículos. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Saúde ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 22/08/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA - PR**

Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº28/2024, que se realizaria no dia 26 de agosto de 2024, às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras](http://www.bllcompras.gov.br)) com base na lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica digital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Saúde ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 22/08/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde